



LEI Nº 109/2006

Estado do Pará
Governo Municipal
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO



DE 19 DE JANEIRO DE 2006

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E RECIPROCIDADE ACADÊMICA COM A UNIVERSIDADE SAN FRANCISCO XAVIER DE CHUQUISACA, NA BOLÍVIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIDELFONSO DE ABREU ARAÚJO, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Abel Figueiredo aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio Interinstitucional de Cooperação e Reciprocidade Acadêmica entre a Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo e a Universidade Maior Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca, da Bolívia, nos termos da minuta de convênio em anexo a qual é parte integrante desta Lei.

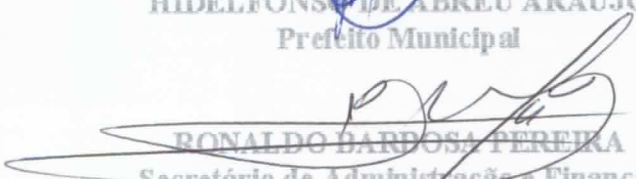
ART. 2º - O Convênio a que se refere o artigo antecedente terá como finalidade precípua promover o intercâmbio de experiências profissionais entre estudantes do Município de Abel Figueiredo e alunos da Universidade boliviana de San Francisco Xavier de Chuquisaca.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas no Orçamento Municipal vigente.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.


HIDELFONSO DE ABREU ARAÚJO
Prefeito Municipal


RONALDO BARBOSA PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças